



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

CONVOCAÇÃO DE BOLSISTA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA OS ENCARGOS DE APOIO E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/IFB, PELA REDE E-TEC BRASIL, PROFUNCIÁRIO E EM CURSOS TÉCNICOS NA FORMA CONCOMITANTE, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, NO ÂMBITO DO PRONATEC, POR MEIO DA AÇÃO MEDIOTEC, PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017, CONFORME EDITAL Nº 24, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

A Diretoria de Educação a Distância – DEaD no ato das suas atribuições CONVOCA:

Nome Completo	Encargo	Pontuação	Classificação
Marcia Heller Hias	Equipe Multidisciplinar - Psicólogo	90	1º
Márlon Cavalcanti Lima	Equipe Multidisciplinar – Produtor de Material Multimídia	86	1º
Edivaldo Lucas Ribeiro dos Santos	Equipe Multidisciplinar - Diagramador	66	1º
Detley Moreira Porto	Equipe Multidisciplinar – Designer Instrucional	96	1º
Gerson Rodrigues Borges Junior	Equipe Multidisciplinar – Desenvolvedor Web	90	1º

- O candidato convocado deverá comparecer na Direção de Educação a Distância – DEaD entre os dias 10 e 12 de julho de 2017 (Endereço: Quadra 610 Lotes D, E, F e G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-450. Telefone: (61) 2103-2154) para apresentar a documentação a seguir:
 - Documentos que comprovam os critérios declarados nos QUADROS DE PONTUAÇÃO, obtida no processo classificatório, discriminados em sequência de critérios;
 - Original e cópias de RG e CPF;
 - Original e cópia do Comprovante de endereço;
 - Original e cópia do certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão do de curso, conforme a área de formação exigida para o cargo;



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

5. Original e cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
6. Anexos 1, 2 e 3 devidamente preenchidos e assinados.
2. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC (Bolsa-Formação) serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e com o art. 15, seus incisos e parágrafos, de acordo com o que dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, de 05 de maio de 2016, pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.
3. Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de Encargos e atribuições do Edital.
4. Em hipótese alguma a contratação para desempenho das atividades implicará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).
5. O não comparecimento com a documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do candidato, que permitirá novas convocações de bolsistas observadas as suas classificações.
6. Caso o candidato convocado não comprove a pontuação declarada, considerando a documentação dos últimos 10 anos, ele será reclassificado e o próximo da lista classificatória será convocado.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da DEaD.

ORIGINAL ASSINADO

Fernando Silvera Goulart Junior
Coordenador Geral de EaD no IFB
(Portaria Nº 584 de 14/03/2017)